



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de artesanato para as atividades dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	75	Un	TELA BRANCA PARA PINTURA, MEDINDO 40 X 60 CM	27,99	2.099,25
2	3	Un	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4, BRANCO, BRILHOSO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20,20	60,60
3	10	Un	ARGILA PARA MODELAR, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1 KG	1,68	16,80
4	5	Un	PALITO P/ CHURRASCO, MEDINDO 25 CM X 3,5 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,99	14,95
5	15	M	IMÃ EM METRO PARA ARTESANATO, FITA COM NO 10 MM DE LAGURA	14,70	220,50
6	15	Un	AGULHA N° 18, PARA COSTURA MANUAL, BORDADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9,49	142,35
7	18	Un	COLA C/ GLITTER, CORES VARIADAS	3,13	56,34
8	15	Un	FIBRA SILICONADA, EMBALAGEM COM 1 KG	52,29	784,35
9	4	Un	FIO DE NYLON, N° 35, CRU, ROLO COM 100 M	7,00	28,00
10	60	Un	FITA DE GORGURAO, COM MOTIVOS NATALINOS, MEDINDO 38 MM X 10 M	18,00	1.080,00
11	9	M	JUTA, TECIDO 100 % NATURAL, NA COR BEGE CRU, TRAMA C9 QUADRICULADA, COM 01 METRO DE LARGURA	15,00	135,00
12	100	M	TECIDO PARA PANO DE PRATO, BRANCO, SEM ESTAMPA, 100 % DE ALGODÃO, MEDINDO 70 CM DE LARGURA	10,90	1.090,00
13	10	M	TECIDO XADREZ PARA BORDADO, 100 % ALGODÃO, NA COR AMARELO, LARGURA DE 1,40 M	18,77	187,70
14	10	M	TECIDO XADREZ PARA BORDADO, 100 %	18,77	187,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ALGODÃO, NA COR VERDE, LARGURA DE 1,40 M		
15	10	M	TECIDO XADREZ PARA BORDADO, 100 % ALGODÃO, NA COR VERMELHA, LARGURA DE 1,40 M	18,77	187,70
16	15	Un	TERMOCOLANTE PARA PATCHWORK, MEDINDO 50 X 100 CM	17,13	256,95
17	5	Un	TESOURA DE PICOTAR, DO TIPO ESCALOPE, CORTE ARREDONDADO, DO TIPO PROFISSIONAL	31,99	159,95
18	260	Un	CADERNO 1/4 ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA	4,75	1.235,00
19	10	Un	PINCEL PARA PINTURA, NUMERO 18	2,45	24,50
20	10	Un	PINCEL PARA PINTURA, NUMERO 12	1,60	16,00
21	10	Un	PINCEL PARA PINTURA, NUMERO 08	0,90	9,00
22	10	Un	PINCEL PARA PINTURA, NUMERO 06	1,49	14,90
23	2	Un	MOLDE DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT, EM FORMATO DE CISNE, MEDINDO 3 CM X 3 CM	18,00	36,00
24	2	Un	MOLDE DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT, EM FORMATO DE FLAMINGO, MEDINDO 3 CM X 3 CM	28,00	56,00
25	2	Un	MOLDE DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT, EM FORMATO DE COGUMELO, MEDINDO 3 CM X 3 CM	22,00	44,00
26	2	Un	MOLDE DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT, EM FORMATO DE ABELHA, MEDINDO 3 CM X 3 CM	11,30	22,60
27	2	Un	MOLDE DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT, EM FORMATO DE PLAQUINHA PARA ESCREVER, MEDINDO 3 CM X 3 CM	28,00	56,00
28	2	Un	MOLDE DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT, EM FORMATO DE CORUJA, MEDINDO 3 CM X 3 CM	23,00	46,00
29	3	Un	MOLDE DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT, EM FORMATO DE CUIA E CHALEIRA, MEDINDO 3 CM X 3 CM	28,00	84,00
30	5	Un	MOLDE DE SILICONE PARA MASSA DE BISCUIT, EM FORMATO DE BOLACHAS, MEDINDO 3 CM X 3 CM	8,28	41,40
31	4	Un	CORTADOR DE BISCUIT, EM PLÁSTICO, KIT	27,90	111,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BABADO, COM 04 CORTADORES DE CADA, MEDINDO DE 8 E 12 CM		
32	4	Un	CORTADOR DE BISCUIT, EM PLÁSTICO, KIT FORMATO FLOR E FOLHA, COM 03 UNIDADES DE CADA	39,90	159,60
33	35	Un	COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA, ULTRA, EMBALAGEM COM 20 G	12,26	429,10
34	35	Un	COLA PARA EVA E ISOPOR, COMPOSTA POR PVA EM SOLUÇÃO ALCOOLICA, NÃO TOXICA, EMBALAGEM COM 90 G.	3,98	139,30
35	40	Un	LINHA DE ALGODAO, MERCEIRIZADO PARA BORDADO, COR AMARELA, MEDINDO 125 M	3,49	139,60
36	40	Un	LINHA DE ALGODAO, MERCEIRIZADO PARA BORDADO, COR BRANCA, MEDINDO 125 M	3,49	139,60
37	40	Un	LINHA DE ALGODAO, MERCEIRIZADO PARA BORDADO, COR MARROM, MEDINDO 125 M	3,49	139,60
38	40	Un	LINHA DE ALGODAO, MERCEIRIZADO PARA BORDADO, COR VERDE, MEDINDO 125 M	3,49	139,60
39	40	Un	LINHA DE ALGODAO, MERCEIRIZADO PARA BORDADO, COR VERMELHA, MEDINDO 125 M	3,49	139,60
40	50	Un	MANTA ACRÍLICA, PARA PATCHWORK E ARTESANATOS, SEM COLA, MEDINDO 0,5 M X 1,5 M	17,90	895,00
41	1	Kg	PÉROLA CRAQUELADA, NÚMERO 08, NA COR ROSÊ	111,60	111,60
42	1	Kg	PÉROLA CRAQUELADA, NÚMERO 08, NA COR MARROM	111,60	111,60
43	1	Kg	PÉROLA CRAQUELADA, NÚMERO 08, NA COR PÉROLA	111,60	111,60
44	1	Kg	PÉROLA CRAQUELADA, NÚMERO 08, NA COR LARANJA	111,60	111,60
45	5	Un	KIT DE TESOURA DECORATIVA COM 5 FORMAS PARA PICOTAR EM CURVAS, PARA PAPEL SCRAPBOOK E ARTESANATO	78,99	394,95
46	10	Un	CANETA FANTASMA, PARA TECIDO, EXTRA MACIA, COM BORRACHA NA EXTREMIDADE, PONTA 0.5 MM, NA COR PRETA OU AZUL	15,00	150,00
47	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR VERDE CLARO, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

48	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR VERDE ESCURO, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80
49	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR ROSA BEBÊ, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80
50	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR ROSA PINK, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80
51	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR AMARELO CLARO, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80
52	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR AMARELO ESCURO, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80
53	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR MARROM, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80
54	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR LARANJA, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80
55	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR VERMELHA, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80
56	10	Un	FITA DE CETIM Nº 0, NA COR ROXO, MEDINDO 4 MM X 100 M	14,08	140,80
57	1	Un	FOLHA PAPEL CARTAO A4 , GRAMATURA 180 G/M², COR AMARELO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03
58	1	Un	FOLHA PAPEL CARTAO A4 , GRAMATURA 180 G/M², COR ROSA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03
59	1	Un	FOLHA PAPEL CARTAO A4 , GRAMATURA 180 G/M², COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03
60	1	Un	FOLHA PAPEL CARTAO A4 , GRAMATURA 180 G/M², COR VERDE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03
61	1	Un	FOLHA PAPEL CARTAO A4 , GRAMATURA 180 G/M², COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03
62	1	Un	FOLHA DE OFICIO A4, COR AMARELO, SULFITE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03
63	1	Un	FOLHA DE OFICIO A4, COR ROSA, SULFITE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03
64	1	Un	FOLHA DE OFICIO A4, COR AZUL, SULFITE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03
65	1	Un	FOLHA DE OFICIO A4, COR VERDE, SULFITE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

66	1	Un	FOLHA DE OFICIO A4, COR VERMELHA, SULFITE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	23,03	23,03
67	8	Un	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM COM 250 ML	35,90	287,20
68	7	Un	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 250 ML	35,90	251,30
69	7	Un	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 250 ML	35,90	251,30
70	7	Un	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA, NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 250 ML	35,90	251,30
71	7	Un	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA, NA COR ROSA PINK, EMBALAGEM COM 250 ML	35,90	251,30
72	7	Un	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA, NA COR VERDE, EMBALAGEM COM 250 ML	35,90	251,30
73	7	Un	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA, NA COR LARANJA, EMBALAGEM COM 250 ML	35,90	251,30
74	20	Un	AGULHA N° 05, PARA BORDADO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	6,25	125,00
75	20	Un	AGULHA N° 07, PARA BORDADO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	6,25	125,00
76	10	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA NATALINA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	335,00
77	2	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA POA DE COR DE ROSA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	67,00
78	2	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA POA COR VERMELHO, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	67,00
79	2	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA POA COR LARANJA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	67,00
80	10	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA FLORAL, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	335,00
81	5	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA DE COZINHA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X	33,50	167,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			0,20 M COMPRIMENTO		
82	5	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA DE CORUJA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	167,50
83	2	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA DE GALINHA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	67,00
84	2	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA XADREZ, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	67,00
85	2	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA DE MORANGOS, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	67,00
86	2	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA DE PIMENTA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	67,00
87	2	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA DE CUPCAKE, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	67,00
88	3	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA DE BORBOLETA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	100,50
89	4	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA DE GIRASSOL, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	134,00
90	3	Un	TECIDO DE TRICOLINE, ESTAMPA DE CORAÇÃO, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA X 0,20 M COMPRIMENTO	33,50	100,50

1.2 Os produtos devem ser entregues em uma única parcela, de forma imediata.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), constante no processo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referente ao mesmo, de modo a evitar tautologia.



3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A partir do ETP foi possível definir que a solução encontrada para atender a demanda existente no Centro de Referência de Assistência Social é aquisição de materiais de artesanato.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto deverá ocorrer mediante solicitação pelo contratante, que será realizada via e-mail (indicado na proposta), e deverá ser efetuada num prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

5.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto ao Setor de Almoxarifado, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, centro, Joia - RS;

5.1.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado e solicitado dentro do transcurso do prazo inicial.

5.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

5.2.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência;

5.2.1.1 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.3 O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

5.4 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min, sendo que a carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;



5.5 Verificada a desconformidade de item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

6 DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 A gestão da contratação será feita pelo responsável pela Secretaria correspondente, e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

6.5 A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria nº 11.297/2024 e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo do objeto.

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.

7.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão.

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento do produto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.

9 DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 A estimativa dos valores unitários foram realizadas através de pesquisa de preços junto ao Licitcon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e para os itens que não foi possível realizar a pesquisa dessa forma, os preços foram obtidos através de pesquisa na internet.

9.2 O custo total estimado da contratação é de R\$ 17.376,79 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os objeto a ser adquirido onerará as seguintes despesas do presente exercício:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 082440029.2.141 - Manutenção da Proteção Social Básica

Desdobramento da despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Código Reduzido: 367

11 DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.1.4 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

11.1.5 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus Anexos.

11.2 DA CONTRATADA:

11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2.2 Entregar o objeto conforme indicado no item 5 deste Termo de Referência.

11.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto.

11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.2.5 Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.2.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

11.2.7 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

11.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.2.9 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;



11.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofrido.

12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) multa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias. Após esse prazo a Administração poderá promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) multa de 10% do valor da Contratação ou do pedido para infração descrita na alínea “d” do subitem 12.1.

(3) multa de 15% do valor do valor inadimplido da Contratação para as infrações descritas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1.

(4) multa de 20% do valor da Contratação para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1.

(5) multa de 25% do valor da Contratação para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.1.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas nesta Contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

Joia – RS, 06 de maio de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito Municipal